

Memorando nº /2026

À  
Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Alienação de bens móveis inservíveis.

Ilustríssimo Secretário,

O Setor de Patrimônio informa que, após levantamentos periódicos realizados junto às Secretarias Municipais, verificou a existência de diversos bens móveis que não mais atendem ao interesse da Administração Pública, encontrando-se classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilidade para continuidade dos serviços públicos.

Referidos bens ocupam espaços físicos destinados ao armazenamento patrimonial, gerando custos de guarda, conservação e controle, além de impossibilitarem melhor organização do patrimônio municipal.

Considerando que os bens não possuem mais finalidade administrativa e que sua permanência no patrimônio municipal representa apenas custos à Administração, solicita-se autorização para instauração do procedimento destinado à alienação dos referidos bens, mediante licitação na modalidade Leilão, conforme art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaixo, relação preliminar dos bens cadastrados:

Ambulância 1.6, Peugeot, Placa:RPG-OJ69, Ano:2021  
Chassi:8AEGCNFNONNG533914  
Cor:Branco

Microônibus Neobus mini Esc, Placa:PRX9I49, Ano:2019  
Chassi:9532M52P9KR915878  
Cor:Amarela

Gol 1.4, Placa:Scf9c27, Ano:22/23  
Chassi:9BWAG45U2PT076496  
Cor:prata

Gol 1.0, Placa:SCF-9B47, Ano:2014  
Chassi:9BWG45U2PT076269  
Cor:Prata

Sandero, Placa:SCY-7G25, Ano:2024  
Shassi:93Y5SRT5GRJ743487  
Cor:Branco



Chevrolet Montana 1.4 (Ambulância), Placa:PRQ-9133, Ano:2018  
Chassi:9BGCA8030JB124165  
Cor:Branca

Retroescavadeira  
Chassi:HBZN580NKkAH21297  
Cor:Amarela

Maurilândia-GO, 21 de setembro de 2026.

Atenciosamente

*Marcos Paulo Alves Dutra*  
**MARCOS PAULO ALVES DUTRA**  
DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
Decreto Municipal nº 026/2025